



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
Nº.	<u>086/CMMN/19</u>
Data:	<u>15/10/2019</u>
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o projeto que "Doa os imóveis urbanos que especifica ao Estado de Rondônia".

Trata-se o presente projeto de lei de autorização para que esse Município doe ao Estado de Rondônia os imóveis onde já funcionam há décadas as escolas estaduais Aurélio Buarque de Holanda e Mato Grosso, assim como, o imóvel onde funciona o Quartel da Polícia Militar.

Como se vê, a doação apenas regularizará a propriedade dos imóveis cujo domínio de fato já pertence ao Estado há décadas, estando assim justificado o interesse público exigido pela Lei (art. 17, I, "b"¹ Lei n. 8.666/93).

Certo de contar com o pronto atendimento dessa Câmara Municipal, solicitamos que se dignem em apreciar e aprovar o presente projeto de lei.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 18/10/19

¹ "Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

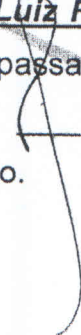
(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;"

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE REGISTRO

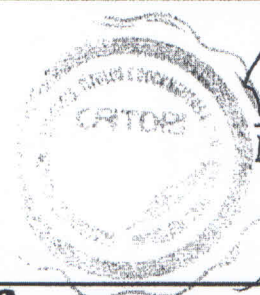
CERTIFICO em resposta ao Ofício de nº 013/SEGAFIN/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, datado em 21/03/2019, que o imóvel constituído pelo **Lote 02, Quadra 16**, do loteamento denominado "**SETOR 01**", situado no perímetro urbano do município de Monte Negro-RO, com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** Rua Justino Luiz Ronconi, com 50,00 metros; **FUNDOS:** Av. Marechal C. Rondon, com 50,00 metros; **LATERAL DIREITA:** Lote 01, com 100,00 metros; **LATERAL ESQUERDA:** Lote 03, com 100,00 metros, com área de **5.000,00 m² (Cinco mil metros quadrados)**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGO/ME sob nº 63.761.985/0001-98, com sede no Município de Monte Negro-RO encontra-se registrado juntamente com a área total do loteamento sob o nº 03 da matrícula 11.546, às Fls. 001 do Livro 2, deste cartório. **Certifico ainda que o imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias. Situa-se aproximadamente à 54,50 metros da Rua Justino Luiz Ronconi com a Rua Francisco Prestes.** O referido é verdade e dou fé. DADA e passada nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019.  Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, mandei digitar, subscrevo e assino.

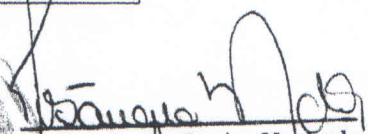
Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

EMOLUMENTOS
FUJU
FUMDIMPER
FUNDEP
FUMORPGE
SELO
TOTAL R\$ 0,00

Certidão conferida e emitida por Alzymara Fabiano da Silva
Válida por 30 dias.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
B5AAB30108 - 89A0D
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/




Rosângela dos Santos Machado
Oficiala Substituta

Última página

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO em resposta ao Ofício de nº 013/SEGAFIN/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, datado em 21/03/2019, que o imóvel constituído pelo **Lote 03, Quadra 16**, do loteamento denominado "**SETOR 01**", situado no perímetro urbano do município de Monte Negro-RO, com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** Rua Justino Luiz Ronconi, com 86,50 metros; **FUNDOS:** Av. Marechal C. Rondon, com 35,19 + 68,18 metros; **LATERAL DIREITA:** Lote 02, com 100,00 metros; **LATERAL ESQUERDA:** Lote 05, com 69,59 metros, com área de **7.868,00 m² (Sete mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados)**, de propriedade do **MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 63.761.985/0001-98, com sede no Município de Monte Negro-RO, encontra-se registrado juntamente com a área total do loteamento, sob o nº 03 da matrícula 11.545, às Fls. 001 do Livro 2, deste cartório. Certifico ainda que o imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias. Situa-se aproximadamente à 104,50 metros da Rua Justino Luiz Ronconi com a Rua Francisco Prestes. O referido é verdade e dou fé. DADA e passada nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019. _____ Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, mandei digitar, subscrevo e assino.

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

EMOLUMENTOS
FUJU
FUMDIMPER
FUNDEP
FUMORPGE
SELO
TOTAL R\$ 0,00

Certidão conferida e emitida por Alzymara Fabiano da Silva
Válida por 30 dias.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
B5AAB30109 - 2CB7C
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Rosângela dos Santos Machado
Rosângela dos Santos Machado
Oficiala Substituta

Última página

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO em resposta ao Ofício de nº 013/SEGAFIN/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, datado em 21/03/2019, que o imóvel constituído pelo **Lote 05, Quadra 16**, do loteamento denominado "**SETOR 01**", situado no perímetro urbano do município de Monte Negro-RO, com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE: F. São José**, com 66,60 metros; **FUNDOS: Lote 03**, com 69,59 metros; **LATERAL DIREITA: Rua Justino Luiz Ronconi**, com 109,07 metros; **LATERAL ESQUERDA: Lotes 04, 06 e 07**, com 98,68 metros, com área de **7.073,36 m²** (Sete mil e setenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), de propriedade do **MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 63.761.985/0001-98, com sede no Município de Monte Negro-RO, encontra-se registrado juntamente com a área total do loteamento, sob o nº 03 da matrícula 11.545, às Fls. 001 do Livro 2, deste cartório. Certifico ainda que o imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias. Situa-se na esquina entre a F. São José com a Rua Justino Luiz Ronconi. O referido é verdade e dou fé. DADA e passada nesta cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019. _____ Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, mandei digitar, subscrevo e assino.

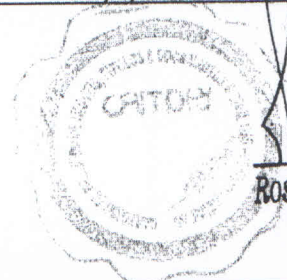
Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

EMOLUMENTOS
FUJU
FUNDIMPER
FUNDEP
FUMORPGE
SELO
TOTAL R\$ 0,00

Certidão conferida e emitida por Alzymara Fabiano da Silva

Válida por 30 dias.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
B5AAB30110 - D0003
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Rosângela dos Santos Machado
Rosângela dos Santos Machado
Oficiala Substituta

Última página



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 077 /2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Doa os imóveis urbanos que especifica ao
Estado de Rondônia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CNPJ n. 00.394.585/0001-71, os imóveis urbanos onde funcionam as escolas E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e E.E.E.F.M. Mato Grosso, e o Quartel da Polícia Militar nesse município, sendo, respectivamente, Lote 02, quadra 16, Setor 01, Lote 03, quadra 16, Setor 01, e Lote 05, quadra 16, Setor 01, todos no perímetro urbano desse Município.

§1º - O imóvel Lote 02, Quadra 16, do loteamento denominado "Setor 01", situado no perímetro possui os seguintes limites e confrontações em conformidade com a Certidão de Registro expedida pelo cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes, datada de 26/03/2019: "FRENTE: Rua Justino Luiz Ronconi, com 50,00 metros; FUNDOS: Av. Marechal C. Rondon, com 50,00 metros; LATERAL DIREITA: Lote 01, com 100,00 metros; LATERAL ESQUERDA: Lote 03, com 100 metros, com área de 5.000,00 m²(cinco mil metros quadrados).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



§2º - O imóvel Lote 03, Quadra 16, do loteamento denominado "Setor 01", situado no perímetro possui os seguintes limites e confrontações em conformidade com a Certidão de Registro expedida pelo cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes, datada de 26/03/2019: "FRENTE: Rua Justino Luiz Ronconi, com 86,50 metros; FUNDOS: Av. Marechal C. Rondon, com 35,19 + 68,18 metros; LATERAL DIREITA: Lote 02, com 100,00 metros; LATERAL ESQUERDA: Lote 05, com 69,59 metros, com área de 7.868,00 m²(sete mil e oitocentos e sessenta e oito metros quadrados).

§3º - O imóvel Lote 05, Quadra 16, do loteamento denominado "Setor 01", situado no perímetro possui os seguintes limites e confrontações em conformidade com a Certidão de Registro expedida pelo cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes, datada de 26/03/2019: "FRENTE: F. São José, com 66,60 metros; FUNDOS: Lote 03, com 69,59 metros; LATERAL DIREITA: Rua Justino Luiz Ronconi, com 109,07 metros; LATERAL ESQUERDA: Lotes 04, 06 e 07, com 98,68 metros, com área de 7.073,36 m²(sete mil e setenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Os imóveis acima descritos estão registrados juntamente com a área total do loteamento sob o nº 03 da matrícula 11.545, às fls. 001 do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes-Rondônia.

§ 1º - O donatário às suas expensas, providenciará a lavratura e registro da escritura pública dos imóveis ora doados, assim como, proceder o desmembramento da área maior.

§ 2º - É vedada pelo donatário a alienação, permuta, dação em pagamento, penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de transferência dos referidos imóveis, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - O domínio dos imóveis referidos no artigo 1º já pertence ao Estado de Rondônia, eis que neles já funcionam órgãos públicos estaduais desde a fundação desse Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal